



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.445 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.989

Suplementa verbas do orçamento vigente

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem as verbas constantes do orçamento vigente:

01 - Manutenção da Câmara Municipal		
3111 - Pessoal civil.....Ncz\$	50.000,00	
3120 - Material de consumo.....Ncz\$	5.000,00	
3251 - Inativos.....Ncz\$	5.000,00	
02 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111 - Pessoal civil.....Ncz\$	50.000,00	
3120 - Material de consumo.....Ncz\$	30.000,00	
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....Ncz\$	10.000,00	
3132 - Outros serviços e encargos....Ncz\$	150.000,00	
3251 - Inativos.....Ncz\$	30.000,00	
01 - Construção de prédios escolares e outros		
4110 - Obras e instalações.....Ncz\$	100.000,00	
03 - Manutenção do ensino de primeiro grau		
3111 - pessoal civil.....Ncz\$	100.000,00	
3120 - Material de consumo.....Ncz\$	200.000,00	
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....Ncz\$	10.000,00	
3132 - Outros serviços e encargos....Ncz\$	50.000,00	
04 - Manutenção da Merenda Escolar		
3111 - Pessoal civil.....Ncz\$	50.000,00	



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. Lei n. 1.445- fs - 2-

3120 - Material de consumo.....	NCz\$	100.000,00
06- Manutenção do Centro Cultural		
3111 - Pessoal civil.....	Ncz\$	10.000,00
3120 - Material de consumo.....	Ncz\$	10.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Ncz\$	30.000,00
07- Manutenção dos Serviços de Saude		
3111 - Pessoal civil.....	Ncz\$	150.000,00
3120 - material de consumo.....	Ncz\$	100.000,00
09- Manutenção da Limpeza Publica		
3111 - Pessoal civil.....	Ncz\$	50.000,00
3120 - Material de consumo.....	Ncz\$	10.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Ncz\$	20.000,00
10- Manutenção do Serviço Funerário.		
3111 - pessoal civil.....	Ncz\$	10.000,00
11- Manutenção da Iluminação Publica		
3120 - material de consumo.....	Ncz\$	100.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	Ncz\$	50.000,00
12- Manutenção do Matadouro Municipal		
3111 - Pessoal civil.....	Ncz\$	5.000,00
06- Obras de execução de rede de agua, esgoto e outros		
4110 - Obras e instalações.....	Ncz\$	50.000,00
13- Manutenção dos Serviços de Saneamento		
3111 - pessoal civil.....	Ncz\$	10.000,00
07- Construção do Terminal Rodoviário		
4110 - Obras e Instalações.....	Ncz\$	100.000,00
08- Construção de pontes, garagem, bueiros e outros		
4110 - Obras e instalações.....	Ncz\$	30.000,00
15- Manutenção do Serviço Rodoviário		
3111- Pessoal civil.....	Ncz\$	100.000,00
3120 - Material de consumo.....	Ncz\$	300.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Ncz\$	100.000,00
09- Execução de pavimentação asfáltica, guias e saijetas		
4110 - Obras e instalações.....	Ncz\$	200.000,00

7



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lei n. 1445- fls.3

LEI Nº 1445 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989

16 - Manutenção das Vias Urbanas		
3111 - pessoal civil.....Ncz\$		50.000,00
3120 - material de consumo.....Ncz\$		50.000,00
17 - Manutenção do cartorio eleitoral		
3132 - Outros serviços e encargos.....Ncz\$		30.000,00
18 - Manutenção do Hotel Municipal		
3111 - Pessoal civil.....Ncz\$		30.000,00
19 - Manutenção do serviço militar		
3120 - material de consumo.....Ncz\$		5.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Ncz\$		<u>5.000,00</u>
Total.....Ncz\$		2.545.000,00

Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 7 de novembro de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 7 de novembro de 1989

SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ASSESSOR ADMINISTRATIVO